2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 21/2023
Processo Administrativo n.º 9900021448/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/FMS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 8º e 9° andares, Centro, Niterói/RJ, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pela sua presidente, Sra. **ILZA BOEIRA FELLOWS**, brasileira, portadora da carteira de identidade de n.º 430.351-9 IFP RJ e inscrita no CPF sob o n.º 675.971.147-53, e a sociedade empresária **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, situada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto nº 286, salas 705/706, Centro, Niterói/RJ e inscrita no CNPJ sob o n.º 30.126.734/0001-82, daqui por diante denominada **LOCADORA**, representada neste ato pelo Sr. **IGOR VERÍSSIMO DA SILVA BALDEZ**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 101564987 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 037.258.327-06, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 21/2023,** com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900021448/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 21/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de locação de imóvel, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula terceira do Contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na cláusula quinta do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da prorrogação do prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de execução de 36 (trinta e seis) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, por iniciativa unilateral da Administração Pública, sem que caiba à **LOCADORA** qualquer direito a indenização, no caso de a **LOCATÁRIA** localizar outro imóvel que atenda às suas necessidades e que esteja regular quanto aos débitos perante a Fazenda Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 1,281600%, referente ao IGP-M (FGV), acumulado do período de novembro/2024 a setembro/2025, com efeitos a partir de 12/11/2025, conforme a anuência expressa da **LOCADORA** e compatibilidade com o Laudo de Avaliação n.º 38/2025, elaborado pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Urbanismo de Niterói.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da dotação orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: **33.90.39**
Fonte de Recurso: **1.600.99**
Programa de Trabalho: **25.43.10.122.0145.6251**
Nota de Empenho: **840/2025**

Natureza das Despesas: **33.90.39**
Fonte de Recurso: **1.600.50**
Programa de Trabalho: **25.43.10.122.0145.6251**
Nota de Empenho: **841/2025**

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do pagamento): Em razão deste TERMO ADITIVO, a **LOCATÁRIA** deverá pagar à **LOCADORA** o valor total de R$ 134.751,84 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 11.229,32 (onze mil, duzentos e vinte e

nove reais e trinta e dois centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao TERMO ADITIVO o valor de R$ 134.751,84 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro), totalizando o contrato o valor de R$ 393.798,60 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da ratificação): As partes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA OITAVA (Da publicação e do controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta da LOCATÁRIA, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 11 de novembro de 2025.

e-Ciga
Assinado digitalmente por:
ILZA BOEIRA FELLOWS
•••.971.147-••
Data: 11/11/2025 17:17

ILZA BOEIRA FELLOWS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI
LOCATÁRIA

IGOR VERÍSSIMO DA SILVA BALDEZ
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LOCADOR

Testemunhas:

gov.br
Documento assinado digitalmente
IGOR VERISSIMO DA SILVA BALDEZ
Data: 11/11/2025 14:48:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1:_____

2:_____